



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Camuã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18937-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE  
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/APOIO

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando que não há cargo efetivo de monitor de transporte escolar nos quadros de cargos efetivos, bem como a impossibilidade de sua criação por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, além do uso de transporte escolar providos pela própria municipalidade e a fundamental necessidade e exigência para um transporte escolar seguro para os seus usuários, e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 109, de 29 de junho de 2005, de divulga o presente edital de **chamamento público** para **CONTRATAÇÃO** de MEIs (Microempreendedor Individual) por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de pessoal para prestação dos serviços de Monitor de Transporte Escolar, conforme descrição da vaga constante deste edital.

### 2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
06/04/2023	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública
10/04/2023 a 26/04/2023	Inscrição presencial e entrega das documentações na Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo.
Até 03/05/2023	Homologação e publicação do resultado final.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**3.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo;

**3.2.** A Chamada Pública destina-se à seleção de Microempreendedores Individuais para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar/Apoio, até a realização de novo Processo Seletivo ou Concurso, prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

**3.3.** O chamamento dos MEI (microempreendedor individual)s obedecerá à ordem decrescente de classificação, para 03 (três) vagas para Monitor de Transporte Escolar/Apoio, sendo uma para cada trajeto existente, além de vaga de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Camaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**3.4.** O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;
- V – Homologação de concurso público ou processo seletivo.
- VI- O não cumprimento das funções a que foi contratado.

**3.5.** Os atos do procedimento de seleção dos MEI (microempreendedor individual)s serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).

**3.6.** O MEI (microempreendedor individual) que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

**3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

**3.8.** Os MEIs poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

**4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer a nomeação de MEI (microempreendedor individual)s aprovados em concurso ou processo seletivo, e de acordo com a legislação aplicável.

**4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DEVAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
03+CR	Monitor de Transporte Escolar/Apoio	40h	Tempo Comprovado na Prestação dos Serviços em caráter Específico de Monitor de Transporte e cursos Curriculares	R\$ 1.320,00

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- 4.3. Atribuições do serviço de Monitor de Transporte Escolar/Apoio são as previstas no Anexo I deste Chamamento Público.
- 4.4. Monitorar e zelar pela segurança e ordem dentro das unidades de transporte escolar pertencentes à frota do Município, bem como pelos alunos que utilizam-se dos referidos serviços.
- 4.5. Preenchida a vaga disponível, os demais MEI (microempreendedor individual)s aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da Seleção.
- 4.6. Os contratados ficarão a disposição da Secretaria de Educação para cumprir a carga horária estipulada neste edital nas unidades escolares conforme necessidade e iniciática da Secretaria e Educação.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas do dia 10/04/2023 ao dia 26/04/2023, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Jose Martins, nº4-10, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP.

5.2. São condições para inscrição:

- a) Ser MEI (microempreendedor individual)
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- c) Ter idade mínima de 21 anos;
- d) Não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores daquele que efetivamente prestar os serviços;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Não poderão participar deste Credenciamento:

- 5.5.1.1. Microempreendedores Individuais que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
- 5.5.1.2. Microempreendedores Individuais que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
- 5.5.1.3. Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais e municipais.

5.6. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópias do CPF e RG do microempreendedor;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade de tributos Municipais (Mobiliário);
- d) Prova de regularidade de tributos Estaduais (inscritos em dívida ativa);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade de tributos Federais, abrangendo inclusive contribuições sociais;
- g) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço), se houver;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista ou positiva com efeito de negativa;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Cauaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### 6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 6.1.** A Secretaria Municipal de Educação deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- 6.2.** A seleção para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontos
Certidão de Comprovação de Tempo na prestação de serviços de MEI como Monitor de Escola	9,0
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes às Atribuições do cargo	1,0
Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida	10,00

### EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:

	Pontos	Peso Máximo
Tempo como Monitor de Transporte Escolar	0,08(oito centésimos) pontos por mês completo de serviço	9,0

### CURSOS DE CAPACITAÇÃO:

Quantidade de Horas	Pontos na Prova de Cursos de Aperfeiçoamento
DE 1 A 10	0,20
DE 11 A 20	0,40
DE 21 A 30	0,60
Acimade 30	0,80

- 6.3.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- maior idade;
  - maior número de filhos;
  - sorteio público.
- 6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Camaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### 6.5. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
Monitor de Transporte Escolar/Apoio	R\$ 1.320,00

- 6.6. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 3 (três) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo MEI (microempreendedor individual) no ato da inscrição.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Classificação Final será encaminhada para o setor de Licitações que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

8.2. O não comparecimento do MEI (microempreendedor individual) convocado para assumir a vaga em até 3 dias caracterizará desistência da vaga.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o MEI (microempreendedor individual).

8.4. Os MEI (microempreendedor individual) serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

8.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação.

8.6. É de responsabilidade do MEI (microempreendedor individual) acompanhar constantemente os prazos referentes a esta Chamada Pública, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

8.7. Ao efetuar a inscrição do MEI (microempreendedor individual) declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

8.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do MEI (microempreendedor individual) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

8.9. A Secretaria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 05 de abril de 2023.

**Afonso Nascimento Neto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### Anexo I

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

##### 1. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**1.1.** Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.

**1.2.** Fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, organizando e só permitindo o embarque e desembarque de alunos, após o veículo parar completamente, posicionando os alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados a alunos com deficiência; auxiliar na travessia de rodovias e vicinais quando se fizer necessário.

**1.3.** Auxiliar ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, certificando que todos os passageiros estejam com seus cintos de segurança devidamente afivelados, dando orientação do uso dos acessórios de segurança, bem como, sobre os perigos e noções de trânsito.

**1.4.** Realizar o controle diário do transporte de aluno em cada trajeto (ida/volta), realizando a chamada de alunos para comprovação de efetivação do trajeto e fazer anotações das ocorrências durante o percurso, comunicando ao Gestor da Unidade de Ensino e/ou Comissão de Vistoria, Fiscalização e Avaliação do Programa Municipal de Transporte Escolar qualquer ocorrência anormal, durante o período de deslocamento.

**1.5.** Zelar pela limpeza e conservação do veículo, garantindo aos usuários segurança e comodidade, incentivar o uso de álcool em gel na entrada e saída do veículo, verificar a temperatura dos transportados antes de adentrar no veículo, verificar o uso correto das máscaras durante todo o trajeto.

**1.6.** Estar sempre munidos do respectivo Crachá de Identificação e ou uniforme/colete fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho.

**1.7.** Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

**1.8.** Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

**1.9.** Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos.

**2.0.** Manter a lista nominal dos alunos atualizada, com o nome do aluno e telefone do responsável.

**2.1.** Certificar-se que todos os alunos estão em uso do cinto de segurança.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo  
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.  
Fone/Fax (14) 3375-950

### ANEXOII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
CHAMADA PÚBLICA – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
INSCRIÇÃO Nº			
NOME DO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)			
Número do CNPJ			
Endereço			
Complemento		Número	Bairro
Município		UF	CEP
CONTATOS			
Telefone		E-mail	
CPF		RG	Órgão Emissor
Data Nascimento		Naturalidade	
CHECKLIST			
SIM	NÃO	ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS
		01	CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal
		02	Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da expedição
		03	Cartão de CNPJ/Comprovante de MEI
TÍTULOS APRESENTADOS			
		01	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/TMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
		01	Tempo de Serviço (meses)
TOTAL DE PONTOS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023			
VENHO REQUERER, através da presente, INSCRIÇÃO NA CHAMADA E DECLARAR para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2022, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.			
Espírito Santo do Turvo			
Assinatura do MEI (microempreendedor individual) (porextenso)			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023			
NOME DO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL):			
CARGO:			
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES			
Espírito Santo do Turvo			
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo  
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.  
Fone/Fax (14) 3375-950



## Anexo III

### FORMULÁRIO DE RECURSO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO MEI			
Nome		CARGO	
INSCRIÇÃO Nº			
CPF		RG	Órgão Emissor

#### TIPO DO RECURSO

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
3. Nota da Classificação Final;

#### Para Uso da Comissão

1. Deferido
2. Indeferido

Espírito Santo do Turvo, \_\_\_ de abril de 2023.

Assinatura do MEI
-------------------



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## **Extrato de contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº 66/2023

Processo: 850/2023 – Dispensa de Licitação nº 44/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: SANSON ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO TEC EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de internet no novo paço municipal.

Valor: R\$ 10.010,40

Vigência: De 31/03/2023 à 29/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## **TERMO ADITIVO 06/2023.**

### **Contrato Administrativo nº 61/2019**

Processo: 592/2019 – Pregão nº 16/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: ZACURA E ZACURA LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo contratual de empresa para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psiquiatria e Ginecologia para usuários do SUS a serem prestados na Unidade Básica de Saúde nos horários de atendimento ao público de Espírito Santo do Turvo.

Valor: R\$ 152.328,00

Vigência: De 04/04/2023 à 03/04/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## **TERMO ADITIVO 03/2023.**

### **Contrato Administrativo nº63/2019.**

Processo: 3217/2019 – Chamada Pública nº05/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: BANCO BRADESCO S/A,

Objeto: Prorrogação de prazo contratual CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos no ano de 2021 através da Diretoria Municipal de Administração.

Vigência: De 06/04/2023 à 06/07/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## **TERMO ADITIVO 06/2023.**

### **Contrato Administrativo nº 139/2019**

Processo: 1591/2019 – Concorrência nº 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Objeto: Prorrogação de prazo contratual de empresa especializada, incluindo fornecimento completo de material e mão-de-obra, para CONTINUIDADE DE Execução das obras de construção de CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA.

Valor: R\$ 421.981,37

Vigência: De 06/04/2023 à 03/10/2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 552 | 06 de abril de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023** – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia para execução da obra de Reforma e Revitalização de Praça PEM, conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais elementos técnicos em anexos a este edital, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à TOMADA DE PREÇO nº 06/2023 do tipo “ Menor preço por Global”. A entrega dos envelopes devesse ser até o dia 25 de abril, às 09h00min. Maiores informações no Depto de Licitações, situado na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br) e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br). Espírito Santo do Turvo, 05 de abril de 2023.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500